



Comprovante de Publicação

Nº: **13289**

Data/Hora Veiculação: **14/11/2012 16:34**

Ato: **DECRETO Nº 25.694/2012**

Assunto: **CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: **Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 15 de outubro de 2012, à Funcionária Efetiva MARIA KUDUAVSKI TABORDA, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 2799, com proventos mensais e proporcionais, 6.671/9.125 dias, R\$1.008,91/R\$1.379,99, correspondentes ao cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCÊNCIA I Classe I, nível I, referência M, e conforme previsto às fls. 48 a 52 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$1.008,91 (um mil e oito reais e noventa e um centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.**

Identificação:

**4367/2012**

Data Publicação

**: 19/11/2012**

**Completo**

DECRETO Nº 25.694/2012 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 6068/2012 de 07/05/2012, DECRETA Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 15 de outubro de 2012, à Funcionária Efetiva MARIA KUDUAVSKI TABORDA, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 2799, com proventos mensais e proporcionais, 6.671/9.125 dias, R\$1.008,91/R\$1.379,99, correspondentes ao cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO - DOCÊNCIA I Classe I, nível I, referência M, e conforme previsto às fls. 48 a 52 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$1.008,91 (um mil e oito reais e noventa e um centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados. Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - Publique-se e archive-se. Prefeitura do Município de Araucária, 18 de outubro de 2012. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito do Município de Araucária RHUANITA GRACIELA DROZD Secretária Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/mpb ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ou=AC CAIXA PJ v1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:02285114966 Dados: 2012.11.13 14:11:21 -0200